



Secretaria  
Municipal de  
Finanças  
SMF



RCA N.º 8109  
FL. 01  
Rub. CF

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do Contrato nº 013/2017, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS AGENTES FISCAIS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (ITBI), ABRANGENDO:** a) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo territorial; b) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo predial; e c) revisão das obrigações tributárias dos contribuintes, dos cartórios, das imobiliárias e dos corretores de imóveis, com a definição das infrações tributárias e respectivas penalidades aplicáveis pelo descumprimento da legislação tributária;

**II - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA;**

**III - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**IV - SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PRODUTIVIDADE FISCAL;**

**V - CAPACITAÇÃO AOS AGENTES FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCAL;**

**VI - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS);**

**VII - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.**

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA)** - CPF N.º 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF N.º 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF N.º 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Barra Velha (SC), 19 de outubro de 2018.

Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCA.  
N.º 8109, cuja comprovação se  
dará mediante certidão atualizada.  
Florianópolis, 15/08/2019.  
Func. Resp. Detivis e de Souza

Adm. Trib. e Contribuintes de Barra Velha  
Coord. Relação. com o Registrado  
CRA-SC N.º 23514

**MARILANDI PIRES**  
Secretária de Finanças

Marilandi Pires  
Secretaria de Finanças  
Pref. M. de Barra Velha SC

47 3446 7700  
financeiro@barravetha.sc.gov.br  
www.barravetha.sc.gov.br

Av. Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha/SC - CEP 88390-000





**CRA-SC**

Conselho Regional de  
Administração de Santa Catarina



## CERTIDÃO DE RCA N° 00601/2024

### NOME DO REQUERENTE

FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

### REGISTRO N°

2762

### TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

### HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

### TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8109, de 15 de agosto de 2019, da empresa FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, situada na RUA ADOLFO MELO, N°, 35 - - SALA 902 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88015090 inscrita neste Conselho sob N°. 2762, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
HELIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO	1292	178.596.209-44

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 25 de novembro de 2024

Essa certidão tem a validade de 6 meses



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/0ef60f25-85e1-417c-b246-e274a30b448a>





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 064/2017**, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I – CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A ESTRUTURAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA DE PERMANÊNCIA PARA VEÍCULOS DE TURISMO;**

**II – SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A ESTRUTURAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;**

**III – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS;**

**IV – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS AGENTES FISCAIS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS (ITBI);**

**V – SUPORTE TÉCNICO À COMISSÃO MUNICIPAL A SER INSTITUÍDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;**

**VI – CAPACITAÇÃO AOS AGENTES FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCAL;**

**VII – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS).**

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO** - CPF Nº 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Nova Trento (SC), 31 de julho de 2018.

Registramos o presente Atestado/Declaração conforme RCA.

Nº. 8110, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada.

Florianópolis, 15 / 08 / 2019.

Func. Resp. Antônio Carlos

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
 Prefeito Municipal



**CRA-SC**Conselho Regional de  
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE RCA N° 00602/2024****NOME DO REQUERENTE**

FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

**REGISTRO N°**

2762

**TIPO DE REGISTRO**

Principal PJ

**HABILITAÇÃO LEGAL**

ADMINISTRAÇÃO GERAL

**TEXTO**

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8110, de 15 de agosto de 2019, da empresa FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, situada na RUA ADOLFO MELO, N°, 35 - - SALA 902 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88015090 inscrita neste Conselho sob N°. 2762, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
HELIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO	1292	178.596.209-44

x x x x x "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." x x x x x x x

---

**Florianópolis (SC), 25 de novembro de 2024****Essa certidão tem a validade de 6 meses**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/d2fd17f8-73d8-452d-8345-5ecca7fd98fb>







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 116/2019**, prestou serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRATICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)**, compreendendo as atividades de serviços cartorários; arrendamento mercantil (leasing); administração de cartão de crédito ou débito; substituição tributária; e construção civil.

**II - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRATICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (ITBI)**, compreendendo a elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo do imposto.

**III - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRATICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**

**IV - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRATICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA.**

**V - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRATICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**VI - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.**

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **ANA PAULA ADRIANO PLATT** - CPF N° 008.192.849-12; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF N° 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF N° 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Nova Trento (SC), 09 de outubro de 2020.

*Ana Paula A. Platt*

PROFESSOR DE DIREITO  
CONDOMÍNIO: 123456789-0  
10/10/2020

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCA.  
No. 8376, cuja comprovação se  
dará mediante certidão atualizada.  
Florianópolis, 18/03/2011  
Func. Resp. [Signature]

31

Adm. Tarso W. L. C. Irigaray  
Setor Desenvolvimento Institucional  
CRA-SC 27441



**CRA-SC**Conselho Regional de  
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE RCA N° 00600/2024****NOME DO REQUERENTE**

FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

**REGISTRO N°**

2762

**TIPO DE REGISTRO**

Principal PJ

**HABILITAÇÃO LEGAL**

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**TEXTO**

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA N°. 8376, de 18 de março de 2021, da empresa FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, situada na RUA ADOLFO MELO, N°, 35 - - SALA 902 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88015090 inscrita neste Conselho sob N°. 2762, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
ANA PAULA ADRIANO PLATT	11893	008.192.849-12

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

---

**Florianópolis (SC), 25 de novembro de 2024****Essa certidão tem a validade de 6 meses**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

[http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/  
b2210ea9-fd84-4b2e-ad14-bfac3aeecf85](http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/b2210ea9-fd84-4b2e-ad14-bfac3aeecf85)





**ANEXO VI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024****PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024****DECLARAÇÃO QUE POSSUI PROFISSIONAIS QUALIFICADOS**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e em atendimento à exigência constante do **item 8.3.1.** do Termo de Referência, que possuímos como sócios e/ou em nosso quadro de empregados, na data prevista para entrega das propostas, pelo menos 02 (dois) profissionais qualificados na forma do Edital para execução do objeto desta licitação com elevado conhecimento, competência, segurança, dedicação, assiduidade e responsabilidade, conforme abaixo indicados:

Nome: **Ronaldo Alves da Silva**CPF: **007.983.359-47**Formação: **Consultor em Administração Tributária**Relação com a empresa: **Sócio Administrador**Nome: **Gilles Marcelo Sieves**CPF: **007.793.599-33**Formação: **Advogado**Relação com a empresa: **Sócio**

Relação com a empresa: (Sócio ou empregado)

Declaramos ainda que o(a) Senhor(a) Ronaldo Alves da Silva, acima indicado(a), será o(a) coordenador(a) dos trabalhos, conforme exige o Termo de Referência em seu **item 8.4.**

São José, 21 de novembro de 2024.

FISCOTEC  
SOLUCOES PARA  
ADMINISTRACAO  
PUBLICA  
LTDA:173647420001  
07

Assinado de forma digital por  
FISCOTEC SOLUCOES PARA  
ADMINISTRACAO PUBLICA  
LTDA:17364742000107  
Data: 2024.11.21 11:14:36 -0300

Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda. – ME  
CNPJ: 17.364.742/0001.07  
Ronaldo Alves da Silva





## Item 8.3.1 A - Documentos Ronaldo



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 116/2019**, prestou serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)**, compreendendo as atividades de serviços cartorários; arrendamento mercantil (leasing); administração de cartão de crédito ou débito; substituição tributária; e construção civil.

**II - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (ITBI)**, compreendendo a elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo do imposto.

**III - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**.

**IV - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA**.

**V - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

**VI - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**.

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **ANA PAULA ADRIANO PLATT** - CPF Nº 008.192.849-12; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Nova Trento (SC), 09 de outubro de 2020.

  
**GIAN-FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 033/2020**, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e treinamento de Agentes Fiscais do Município de Governador Celso Ramos, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)**, compreendendo as atividades de serviços cartorários; arrendamento mercantil (leasing); administração de cartão de crédito ou débito; substituição tributária; construção civil; simples nacional e SEFISC.

**II - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (ITBI)**, compreendendo a elaboração de pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo do imposto.

**III - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**.

**IV - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA**.

**V - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

**VI - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**.

**VII - ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DISCUSSÕES E ESTUDOS ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DE LEIS ESPECÍFICAS DE CADA TRIBUTO COM A FINALIDADE DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO**.

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **ANA PAULA ADRIANO PLATT** - CPF Nº 008.192.849-12; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Governador Celso Ramos (SC), 18 de agosto de 2022.

  
**JOSUÉ OCKER DA SILVA**  
Secretário Municipal da Receita





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 013/2017**, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS AGENTES FISCAIS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS (ITBI), ABRANGENDO:** a) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo territorial; b) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo predial; e c) revisão das obrigações tributárias dos contribuintes, dos cartórios, das imobiliárias e dos corretores de imóveis, com a definição das infrações tributárias e respectivas penalidades aplicáveis pelo descumprimento da legislação tributária;

**II – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA;**

**III – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**IV – SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PRODUTIVIDADE FISCAL;**

**V – CAPACITAÇÃO AOS AGENTES FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCAL;**

**VI – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS);**

**VII – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.**

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA)** - CPF Nº 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Barra Velha (SC), 19 de outubro de 2018.

  
**MARILANDI PIRES**  
Secretária de Finanças

Marilandi Pires  
Secretaria de Finanças  
2007-11-20 09:00:00 Barra Velha/SC

47 3446 7700

financeiro@barravelha.sc.gov.br

www.barravelha.sc.gov.br

Av. Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha/SC - CEP 88390-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**

Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1 683 - Centro - Canelinha / SC  
Telefone (0xx48) 3264-4005



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME.** inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 022/PMC/2021**, prestou serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Canelinha/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)**, compreendendo as atividades de serviços cartorários; arrendamento mercantil (leasing); administração de cartão de crédito ou débito; substituição tributária; construção civil; simples nacional e SEFISC.

**II - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (ITBI)**, compreendendo a elaboração de pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo do imposto.

**III - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**

**IV - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA.**

**V - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**VI - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.**

**VII - ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DISCUSSÕES E ESTUDOS ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DE LEIS ESPECÍFICAS DE CADA TRIBUTO COM A FINALIDADE DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO.**

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **ANA PAULA ADRIANO PLATT** - CPF Nº 008.192.849-12; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Canelinha (SC), 01 de agosto de 2022.

  
**ÉDIO CARLOS PEREIRA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Registro**  
4-00101

**Nome**  
RONALDO ALVES DA SILVA

**Via**  
1ª

**Data Registro**  
24/08/2023

**Título Profissional**  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

**Doc Identificação**  
3.709.521

**Emissor RG**  
IGP

**UF RG**  
SC

**Data RG**  
06/01/2020

**CPF**  
007.983.359-47

**Nome da Mãe**  
CECÍLIA MARIA ALVES

**Nome do Pai**  
ROMARIO DA SILVA

**Data Nascimento**  
23/04/1983

**Nacionalidade**  
BRASILEIRA

**Naturalidade**  
FLORIANÓPOLIS - SC

**Estado**  
SC

**Registro MEC**  
4162

**Local Expedição**  
FLORIANÓPOLIS - SC

**Data Expedição**  
24/08/2023







**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE**  
**Nº:00885/2024**

<b>NOME DO REQUERENTE</b> RONALDO ALVES DA SILVA	<b>REGISTRO</b> 4-00101
---	----------------------------

<b>CPF</b> 007.983.359-47	<b>RG</b> 3.709.521
------------------------------	------------------------

<b>TIPO REGISTRO</b> Principal PF	<b>HABILITAÇÃO LEGAL</b> TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
--------------------------------------	--

**TEXTO**

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (a) RONALDO ALVES DA SILVA está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 4-00101, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX  
XX  
XX

**FLORIANÓPOLIS (SC), 14 de novembro de 2024**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2024**

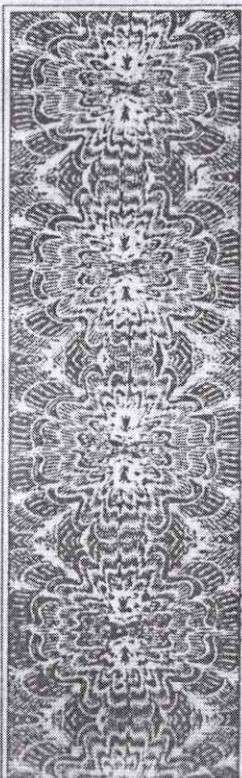
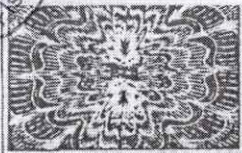
**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/83d8fc5c-c9d9-4087-9912-38cdd40a2103>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SANTA CATARINA  
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE SANTA CATARINA  
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

AVENIDA HERCÍLIO LUZ, Nº 523 - FLORIANÓPOLIS  
ENDEREÇO COMPLETO

ACADEMIA DE COMÉRCIO DE SANTA CATARINA  
NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

PORTARIA MINISTERIAL (MEC) S/Nº DE 31 DE DEZEMBRO DE 1935  
ATO, Nº, DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O DIRETOR: da Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina

CONFERE A: RONALDO ALVES DA SILVA

FILHO DE: Romario da Silva E DE Cecilia Maria Alves

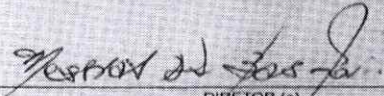
NATURAL DE: Florianópolis UNIDADE DA FEDERAÇÃO Santa Catarina

NASCIDO EM: 23 DE abril DE 1983, O PRESENTE **DIPLOMA** POR HAVER CONCLUÍDO EM  
08 DE dezembro DE 2001, **Habilitação Profissional Plena de Técnico de Administração**  
DO ENSINO DE 2º GRAU.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com os artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 e Parecer nº 217/76 de 03/11/76 do Conselho Estadual de Educação.

Florianópolis, 09 DE agosto DE 2002

  
DIRETOR (a)

Messias Antônio Dorés Bastos  
Diretor - AUT. Nº. 148

  
SECRETÁRIO (a)  
Karen Fernanda Piacentini  
Secretária  
Autorização nº 91/2002

TITULAR DO DIPLOMA / CERTIFICADO





DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA		TOTAL DE HORAS	Ensino Fundamental - 1998	
CURSO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO			CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO	
DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA		Educandário Imaculada Conceição		
		ESTABELECIMENTO		
		Florianópolis Santa Catarina		
		LOCALIDADE E UNIDADE DE FEDERAÇÃO		
EDUCAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	324	OUTRAS HABILITAÇÕES	
	Inglês	144		
	Educação Artística	036		
	Geografia	072		
	História	072		
	Psicologia	036		
	Introdução ao Conhecimento Profissional	072		
	Matemática	252		
	Química	108		
	Física	108		
	Biologia	072		
	Programas de Saúde	036		
	Educação Física	324		
	Ensino Religioso	108		
TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL		1.764	OBSERVAÇÕES	
FORMAÇÃO ESPECIAL	Estudos Regionais	072		
	Sociologia	072		
	Psicologia	072		
	Mecanografia e Processamento de Dados	144		
	Estatística	144		
	Direito e Legislação	180		
	Economia e Mercados	144		
	Administração e Controle	324		
Contabilidade e Custos	144			
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL		1.296		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		240		
TOTAL GERAL		3.300		

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE STA. CATARINA  
 MUNICÍPIO - FLORIANÓPOLIS - SC  
 Reconhecido pelo Decreto nº. 782/35.  
 Registro de validade Nacional de acordo com a LDB  
 nº 9.394/96. Registro N° 4162 Relação N° 008/2002  
 Livro N° 018 Folhas N° 188  
 Florianópolis, em 01 de agosto de 2002  
*Karen Piacentini* Secretária  
*Messias Antônio Dores Bastos* Diretor  
 Karen Fernanda Piacentini Secretária  
 Autorização nº 91/2002 Messias Antônio Dores Bastos Diretor - AUT. Nº. 148





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 RONALDO ALVES DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO  
 05/06/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 23/04/1983 FLORIANOPOLIS/SC

4a DATA EMISSÃO  
 27/09/2022

4b VALIDADE  
 22/09/2032



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3709521 SSP SC

4d CPF  
 007.983.359-47

5 Nº REGISTRO  
 01816740854

9 CAT. HAB.  
 AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 ROMARIO DA SILVA

CECILIA MARIA ALVES



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		22/09/2032	
A1			
B		22/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações.

*Sandra Mara Pereira*  
 SANDRA MARA PEREIRA  
 PRESIDENTE DETRAN-SC

ASSINATURA DO EMISSOR

44477179436  
 SC179654381

LOCAL  
 FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2496399400

2496399400





# Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989  
Itajaí - Santa Catarina



## *Diploma de Bacharel em Direito*

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

***Ronaldo Alves da Silva,***

brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido no dia 23 de abril de 1983,  
portador de Cédula de Identidade nº 3.709.521-8/SC,

concluiu o curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 69.799/71, publicado no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 1971, e considerando o Termo de Colação de Grau em 07 de julho de 2007, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 13 de julho de 2007

*Prof. Alceu de Oliveira Pinto Junior, MSc.*  
Coordenador do Curso

*Prof. José Roberto Pravesi, Ph.D.*

Reitor

Diplomado

*Prof. José Carlos Machado, MSc.*  
Diretor do Centro

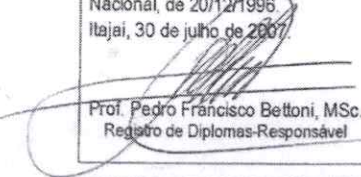





Centro de Ciências Sociais e Jurídicas -  
Campus de Biguaçu

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ  
Pró-Reitoria de Ensino  
Gerência de Administração Discente

DIPLOMA registrado sob o nº **1698**, livro CFS-03/07,  
folha 438. Processo nº 03.1.3488/07, nos termos do  
§1º do Art 48, Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
Nacional, de 20/12/1996  
Itajaí, 30 de julho de 2007.

  
Prof. Pedro Francisco Bettoni, MSc.  
Registro de Diplomas-Responsável

  
Prof. Amândia Maria de Borba, Dra.  
Pró-Reitora de Ensino  
Delegação do Reitor-Port nº 251/06

Prof. Mário César dos Santos, MSc.  
Reitor em exercício - Port.º 353/07





# Universidade de Araraquara


PORTARIA MINISTERIAL Nº 612 DE 15-07-2016 - D.O.U - 19-07-2016





## Certificado de Conclusão

Ronaldo Alves da Silva, RG Nº 3.709.521-8, nascido a 23 de abril de 1983, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** - nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1 DE 06/04/2018.

Araraquara, 10 de agosto de 2018.

  
Prof. Me. Ricardo Arruda Mauro  
Secretaria Geral  
R.G. 29.368.568-X

  
Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro  
Reitor  
R.G. 2.212.428

  
Prof. Me. Fernando Passos  
Chefe de Departamento - CJU  
R.G. 12.485.334



UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA - Credenciamento: Portaria MEC Nº 857 - D.O.U. DE 04/09/2009.

**Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

Área do Conhecimento: DIREITO - Aprovado pela Portaria Consepe nº 90-A/12 de 14/09/2012.


CARGA HORÁRIA: 360 HORAS					PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: 25/03/2013 a 29/11/2014					
Disciplina	C.H.	Conceito	Professor	Título	Disciplina	C.H.	Conceito	Professor	Título	
INTRODUÇÃO AO DIREITO	110	8,66	TIAGO ROMANO FELIPE BUENO DE MORAES AZEEM ALEXANDRE JOSÉ NEGRINI DE MATTOS	ESPECIALISTA ESPECIALISTA ESPECIALISTA	TRIBUTOS MUNICIPAIS EM ESPECIE	110	7,98	KATIA VELOSO SILVA OMAR AUGUSTO LEITE MELO FRANCISCO RAMOS MANGIERI	MESTRE ESPECIALISTA ESPECIALISTA	
SISTEMA TRIBUTARIO MUNICIPAL	110	8,52	HELBERT PAULO LEME DOS SANTOS EDUARDO VANNA FERRAZ DE CAMARGO OMAR AUGUSTO LEITE MELO FRANCISCO RAMOS MANGIERI	MESTRE MESTRE ESPECIALISTA ESPECIALISTA	METODOLOGIA DE PESQUISA E DIDÁTICA DE AULA	30	10,0	EDMUNDO ALVES DE OLIVEIRA IARA BETANER PLATZER TIAGO ROMANO	DOCTOR DOCTORA ESPECIALISTA	
Trabalho de Conclusão de Curso: "Industrialização por Encomenda: ISS X ICMS?" Orientador(a): PROF. ESP. OMAR AUGUSTO LEITE MELO.							Conceito: 10,00		Resultado Final: Aprovado	

Obs: Foram cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 DE 06/04/2018.

REGISTRO Nº. 6504/18, FLS. 3055 DO LIVRO Nº. 6018 DE REGISTROS DE CERTIFICADOS.



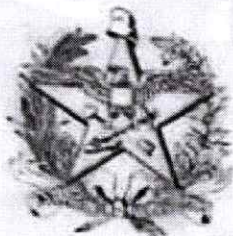
Araraquara, 10 de agosto de 2018.

  
Prof. Me. Ricardo Arruda Mauro  
Secretaria Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

**RONALDO ALVES DA SILVA**

FILIAÇÃO  
**ROMÁRIO DA SILVA**  
**CECILIA MARIA ALVES**



DATA NASCIMENTO  
**23/04/1983**  
NATURALIDADE  
**FLORIANOPOLIS SC**  
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**





LEI Nº 7.816 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

007.983.359-47 DNI

RÉGISTRO GERAL 3.709.521

CERT. NASC. 27328 LV A-115 FL 25

CART. 1º SUBDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JAN/2020

T. ELEITOR  
39824690914

CTPS  
1899777

SERIE 0020  
UF SC

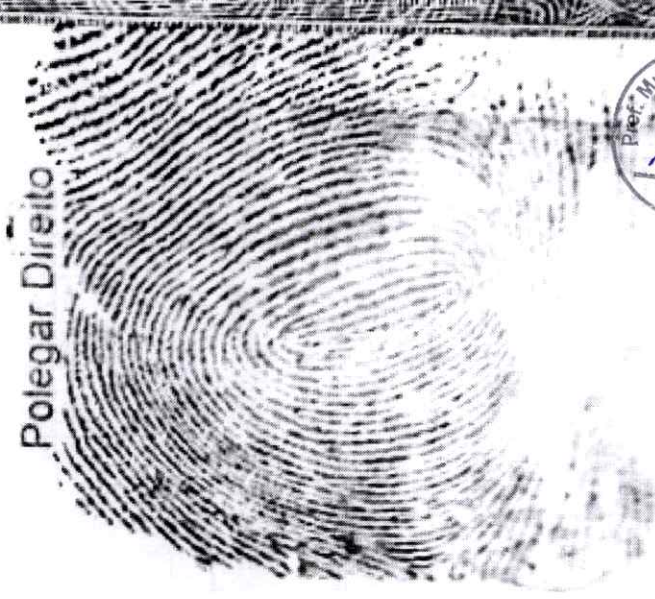
MIS / PIS / PASEP  
129.11478.72-1

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR  
160012503415

CNH  
1816740854

CNS  
702107760011296



Polegar Direito

*[Handwritten Signature]*  
FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
ASSINATURA DO DIRETOR

Prof. Mun. de Nova  
252  
Fls nº 5

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



---

**ANEXO VII**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PROFISSIONAL INDICADO**

**RONALDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 007.983.359-47, sócio da empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, declara para os fins de direito que está disponível para prestação de serviços objeto da presente licitação.

Declara que está ciente dos termos e condições de participação no Pregão Eletrônico Nº **032/2024**.

Declara, por fim, que não pertence a outra empresa que esteja participando desta licitação, como sócio ou contratada, e que não está vinculada a outra proposta neste certame.

São José, 21 de novembro de 2024.

**RONALDO  
ALVES DA  
SILVA:0079  
8335947**

Assinado de forma  
digital por  
RONALDO ALVES DA  
SILVA:00798335947  
Dados: 2024.11.21  
11:04:17 -03'00'

---

**Ronaldo Alves da Silva**



## Item 8.3.1 B - Documentos Gilles



Pref. Mun. de Nova Trento  
Fis n° 255

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 1º da Lei n° 8.962/94)

TERTE PUBLICA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 00209871



22873

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

4448  
GILLEY MARCELIO SIEVES

FRANCIA  
YANILTON SIEVES  
EDITH MARIAN SIEVES  
RUBENAU-SC

117039  
AUTENTICAÇÃO  
AU1007AE0916569

VALOR R\$ 3,50  
09 ABR 2021

1º Tabuleiro das Normas de São Simões - S  
Tabuleiro - Livro nº 100.000, VOLUME  
AUTENTICADO, assinado e orenha  
com, a qual não se pode fazer qualquer  
alteração, nem a qualquer título, sob  
pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais)  
e de suspensão de 30 dias do exercício da  
função pública.

SAO DE REGISTRO  
10/07/1912  
087.793.489-23  
DE 22/07/2018

SAO DE REGISTRO  
10/07/1912  
087.793.489-23  
DE 22/07/2018

EMBRANCO



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS



O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de DIREITO em 20 de janeiro de 2006, confere o título de BACHAREL EM DIREITO a

**GILLES MARCELO SIEVES**

Carteira de Identidade 3915366-5/SC

Nascido em 10 de fevereiro de 1982

Natural de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Blumenau, 20 de janeiro de 2006.

Prof. Patricia Luiza Kege - Diretora do Centro

Prof. Egon José Schramm - Reitor

DIPLOMADO





Curso de DIREITO  
Reconhecido pelo Decreto nº 70.242 de  
07/03/1972 - D.O.U. 08/03/1972

Universidade Regional de Blumenau  
Centro de Ciências Jurídicas

APOSTILA

O diplomado concluiu a Habilitação em:

- Direito Internacional.

Blumenau, 20 de janeiro de 2006.

Prof.ª Patricia Luiza Kegel – Diretora do Centro

UNIVERSIDADE REGIONAL DE  
BLUMENAU  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Seção de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob Nº 0157  
livro G-48, folhas 157, em 20.01.06  
Processo Nº 95.21-4 nos termos  
do Art. 48§ da Lei 9.394 de 20/12/1996 - Lei de  
Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Blumenau (SC), 20.01.06

Celildo Gesser  
Chefe da Seção de Registro de Diplomas

Visto - Prof. Dr. Antônio André Chivanga Barros  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Delegação do Reitor - Portaria Nº 606/2002





# Universidade de Araraquara


PORTARIA MINISTERIAL Nº 612 DE 15-07-2016 - D.O.U - 19-07-2016



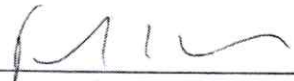
## Certificado de Conclusão

Gilles Marcelo Sieves, RG Nº 39153665, nascido a 10 de fevereiro de 1982, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** - nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1 DE 06/04/2018.

Araraquara, 19 de setembro de 2018.

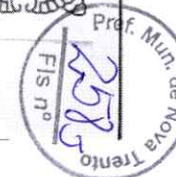
  
Prof. Me. Ricardo Arruda Mauro  
Secretaria Geral  
R.G. 29.368.568-X

  
Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro  
Reitor  
R.G. 2.212.428

  
Prof. Me. Fernando Passos  
Chefe de Departamento - CJU  
R.G. 12.485.334

19 Tabelão de Notas de Aluno  
Tabelão - Livro de Registro  
TEL. (13) 3208-1111  
AUTENTICAÇÃO  
cópia, a qual contém o nome do  
autor, a data de emissão, o local  
de emissão e o nome do autor.  
09 ABR 2018  
de Araraquara

111039  
AUTENTICAÇÃO  
AU1007AE0916575





UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA

Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Credenciamento: Portaria MEC Nº 857 - D.O.U. DE 04/09/2009.

Área do Conhecimento: DIREITO

Aprovado pela Portaria Consepe nº 90-A/12 de 14/09/2012.

UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA

Diploma Registrado sob nº 6542/18

Livro 0018, Fis. 3074

Araraquara, 19 de setembro de 2018

  
Ligia Maria Pirolla Paschoal  
UNIARA - Serviço de  
Registro de Certificado Lato Sensu



**ANEXO VII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024**

**GILLES MARCELO SIEVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Santa Catarina (OAB-SC) sob nº **22.873**, sócio da empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME**, declara para os fins de direito que está disponível para prestação de serviços objeto da presente licitação.

Declara que está ciente dos termos e condições de participação no **Pregão Eletrônico Nº 032/2024**.

Declara, por fim, que não pertence a outra empresa que esteja participando desta licitação, como sócio ou contratada, e que não está vinculada a outra proposta neste certame.

São José, 21 de novembro de 2024.

**GILLES  
MARCELO  
SIEVES**

Assinado de forma  
digital por GILLES  
MARCELO SIEVES  
Dados: 2024.11.26  
11:04:12 -03'00'

---

**GILLES MARCELO SIEVES**





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
201  
FIs nº

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 116/2019**, prestou serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)**, compreendendo as atividades de serviços cartorários; arrendamento mercantil (leasing); administração de cartão de crédito ou débito; substituição tributária; e construção civil.

**II - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (ITBI)**, compreendendo a elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo do imposto.

**III - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**.

**IV - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA**.

**V - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

**VI - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**.

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **ANA PAULA ADRIANO PLATT** - CPF Nº 008.192.849-12; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Nova Trento (SC), 09 de outubro de 2020.

  
**GIAN-FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 033/2020**, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação e treinamento de Agentes Fiscais do Município de Governador Celso Ramos, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)**, compreendendo as atividades de serviços cartorários; arrendamento mercantil (leasing); administração de cartão de crédito ou débito; substituição tributária; construção civil; simples nacional e SEFISC.

**II - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (ITBI)**, compreendendo a elaboração de pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo do imposto.

**III - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**.

**IV - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA**.

**V - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

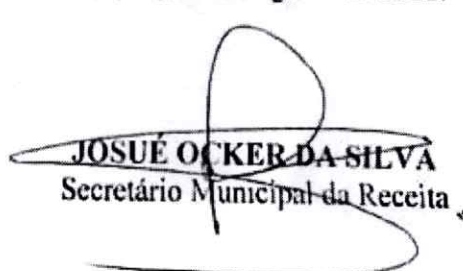
**VI - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS ATUAIS DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**.

**VII - ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DISCUSSÕES E ESTUDOS ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DE LEIS ESPECÍFICAS DE CADA TRIBUTO COM A FINALIDADE DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO**.

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **ANA PAULA ADRIANO PLATT** - CPF Nº 008.192.849-12; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Governador Celso Ramos (SC), 18 de agosto de 2022.

  
**JOSUÉ OCKER DA SILVA**  
Secretário Municipal da Receita





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 013/2017**, prestou serviços técnicos especializados em Administração Tributária, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS AGENTES FISCAIS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS (ITBI), ABRANGENDO:** a) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo territorial; b) elaboração da pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo predial; e c) revisão das obrigações tributárias dos contribuintes, dos cartórios, das imobiliárias e dos corretores de imóveis, com a definição das infrações tributárias e respectivas penalidades aplicáveis pelo descumprimento da legislação tributária;

**II – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA;**

**III – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**IV – SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA CRIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS PARA A ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PRODUTIVIDADE FISCAL;**

**V – CAPACITAÇÃO AOS AGENTES FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCAL;**

**VI – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS);**

**VII – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS, BEM COMO AOS DEMAIS AGENTES FAZENDÁRIOS, PARA A REGULAMENTAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.**

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **HÉLIA ALMERINDA DA SILVA ADRIANO (COORDENADORA)** - CPF Nº 178.596.209-44; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Barra Velha (SC), 19 de outubro de 2018.

  
**MARILANDI PIRES**  
Secretária de Finanças

Marilandi Pires  
Secretaria de Finanças  
Pref. Municipal de Barra Velha SC





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**

Av. Cantônio Florentino da Silva, nº 1 683 - Centro - Canelinha / SC  
Telefone (0xx48) 3264-4005



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME.** inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.742/0001-07, com sede em Florianópolis, SC, através do **Contrato nº 022/PMC/2021**, prestou serviços técnicos continuados especializados em Administração Tributária Municipal, com ênfase na capacitação e treinamento de Agentes Fiscais, à Prefeitura Municipal de Canelinha/SC, no desenvolvimento e implantação dos seguintes objetos específicos:

**I - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)**, compreendendo as atividades de serviços cartorários; arrendamento mercantil (leasing); administração de cartão de crédito ou débito; substituição tributária; construção civil; simples nacional e SEFISC.

**II - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (ITBI)**, compreendendo a elaboração de pauta de valores para fins de apuração da base de cálculo do imposto.

**III - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**

**IV - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA.**

**V - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**VI - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E TREINAMENTO AOS FISCAIS DE TRIBUTOS EM PRÁTICAS DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.**

**VII - ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DISCUSSÕES E ESTUDOS ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DE LEIS ESPECÍFICAS DE CADA TRIBUTO COM A FINALIDADE DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO.**

Para desenvolvimento e implantação dos projetos supracitados foram disponibilizados os seguintes consultores: a) **ANA PAULA ADRIANO PLATT** - CPF Nº 008.192.849-12; b) **GILLES MARCELO SIEVES** - CPF Nº 007.793.599-33; e c) **RONALDO ALVES DA SILVA (COORDENADOR)** - CPF Nº 007.983.359-47.

Os serviços prestados atenderam as expectativas da Prefeitura nos aspectos relativos à eficiência, qualidade e demais obrigações contratuais.

Canelinha (SC), 01 de agosto de 2022.

  
**ÉDIO CARLOS PEREIRA**  
Secretário de Administração e Finanças





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

Processo Administrativo Nº 71/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 13/11/2024 08:21:31

**LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS,  
DE FORMA CONTINUADA, EM ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE A  
CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ACESSORIA A**

27/11/2024 09:04:53	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,300.00
27/11/2024 09:04:53	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	16,529.46
27/11/2024 09:07:56	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,299.00
27/11/2024 09:09:29	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,298.00
27/11/2024 09:09:38	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,297.00
27/11/2024 09:10:05	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,295.00
27/11/2024 09:10:21	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,294.00
27/11/2024 09:10:45	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,293.00
27/11/2024 09:10:54	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,291.00
27/11/2024 09:11:05	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,290.00
27/11/2024 09:11:18	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,289.00
27/11/2024 09:11:33	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,285.00
27/11/2024 09:12:00	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,284.00
27/11/2024 09:12:17	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,283.00
27/11/2024 09:12:26	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,282.00

27/11/2024 09:12:38	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,281.00
27/11/2024 09:12:42	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,280.00
27/11/2024 09:12:53	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,279.00
27/11/2024 09:12:59	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,278.00
27/11/2024 09:13:11	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,277.00
27/11/2024 09:13:19	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,276.00
27/11/2024 09:13:33	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,275.00
27/11/2024 09:13:36	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,274.00
27/11/2024 09:14:04	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,273.00
27/11/2024 09:14:07	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,272.00
27/11/2024 09:14:19	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,271.00
27/11/2024 09:14:30	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,270.00
27/11/2024 09:14:44	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,269.00
27/11/2024 09:14:51	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,268.00
27/11/2024 09:15:08	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,265.00
27/11/2024 09:15:18	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,264.00
27/11/2024 09:15:34	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,263.00
27/11/2024 09:15:39	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,262.00
27/11/2024 09:15:59	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,261.00
27/11/2024 09:16:02	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	VÁLIDO	13,260.00
27/11/2024 09:16:17	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	VÁLIDO	13,259.00





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

27/11/2024 09:16:25	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	27/11/2024 09:21:20	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
VÁLIDO	13,258.00	VÁLIDO	13,030.00
27/11/2024 09:16:45	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	27/11/2024 09:21:22	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
VÁLIDO	13,250.00	VÁLIDO	13,000.00
27/11/2024 09:16:54	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	27/11/2024 09:21:40	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
VÁLIDO	13,249.00	VÁLIDO	12,999.00
27/11/2024 09:17:15	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	27/11/2024 09:21:43	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
VÁLIDO	13,200.00	VÁLIDO	12,800.00
27/11/2024 09:17:34	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	27/11/2024 09:21:59	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
VÁLIDO	13,198.99	VÁLIDO	12,750.00
27/11/2024 09:17:55	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	27/11/2024 09:22:05	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
VÁLIDO	13,150.00	VÁLIDO	12,749.00
27/11/2024 09:18:05	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	27/11/2024 09:22:15	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
VÁLIDO	13,149.99	VÁLIDO	12,748.00
27/11/2024 09:18:27	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	27/11/2024 09:22:20	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
VÁLIDO	13,145.00	VÁLIDO	12,747.00
27/11/2024 09:18:32	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	27/11/2024 09:22:33	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
VÁLIDO	13,144.99	VÁLIDO	12,745.00
27/11/2024 09:18:51	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	27/11/2024 09:22:34	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
VÁLIDO	13,143.00	VÁLIDO	12,744.00
27/11/2024 09:18:57	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	27/11/2024 09:22:44	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
VÁLIDO	13,142.99	VÁLIDO	12,742.00
27/11/2024 09:19:15	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	27/11/2024 09:22:45	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
VÁLIDO	13,140.00	VÁLIDO	12,730.00
27/11/2024 09:19:23	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	27/11/2024 09:22:55	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
VÁLIDO	13,139.99	VÁLIDO	12,700.00
27/11/2024 09:19:46	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	27/11/2024 09:23:02	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
VÁLIDO	13,138.00	VÁLIDO	12,699.00
27/11/2024 09:19:53	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	27/11/2024 09:23:29	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
VÁLIDO	13,137.99	VÁLIDO	12,688.00
27/11/2024 09:20:12	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	27/11/2024 09:23:33	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
VÁLIDO	13,136.00	VÁLIDO	12,650.00
27/11/2024 09:20:13	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	27/11/2024 09:23:44	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
VÁLIDO	13,100.00	VÁLIDO	12,645.00
27/11/2024 09:20:32	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	27/11/2024 09:24:03	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
VÁLIDO	13,099.00	VÁLIDO	12,644.00
27/11/2024 09:20:46	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA		
VÁLIDO	13,050.00		
27/11/2024 09:20:59	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA		
VÁLIDO	13,040.00		
27/11/2024 09:21:06	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA		
VÁLIDO	13,035.00		





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024  
Processo Administrativo Nº 71/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 13/11/2024 08:21:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2024 10:49:07 CADASTRO DE PROPOSTA FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
26/11/2024 16:36:36 CADASTRO DE PROPOSTA NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA  
26/11/2024 18:33:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
27/11/2024 08:55:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

27/11/2024 09:31:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

27/11/2024 10:32:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A licitante NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital pois não apresentou os balanços e índices requeridos no item 13.19.2 e 13.19.2.1, não atendeu os critérios de seleção do fornecedor requeridos no Termo de Referência item VIII, sub itens 8.1, 8.2, 8.2.1, 8.3.1 alínea A, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.5 e suas alíneas, 8.4.7 e 8.4.8

27/11/2024 11:13:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

27/11/2024 11:14:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item 16, sub item 16.1.

27/11/2024 12:32:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior oferta em seu valor final.

27/11/2024 12:33:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTINUADA, EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE A CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APOIAMENTO A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTINUADA, EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE A CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APOIAMENTO AOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 12.645,00	Valor Total: 151.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FISCOTEC SOLUÇÕES PARA	911 17.364.742/0001-07	13.300,00	12.645,00		Sim





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL	448 16.418.114/0001-96	16.529,46	12.644,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/11/2024 08:21:31	<b>PUBLICADO</b>				
13/11/2024 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
27/11/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
27/11/2024 09:04:53	<b>DISPUTA</b>				
27/11/2024 09:04:53	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			16.529,46
27/11/2024 09:04:53	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.300,00
27/11/2024 09:07:56	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.299,00
27/11/2024 09:09:29	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.298,00
27/11/2024 09:09:38	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.297,00
27/11/2024 09:10:05	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.295,00
27/11/2024 09:10:21	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.294,00
27/11/2024 09:10:45	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.293,00
27/11/2024 09:10:54	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.291,00
27/11/2024 09:11:05	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.290,00
27/11/2024 09:11:18	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.289,00
27/11/2024 09:11:33	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.285,00
27/11/2024 09:12:00	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.284,00
27/11/2024 09:12:17	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.283,00
27/11/2024 09:12:26	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.282,00
27/11/2024 09:12:38	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.281,00
27/11/2024 09:12:42	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.280,00
27/11/2024 09:12:53	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.279,00
27/11/2024 09:12:59	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.278,00
27/11/2024 09:13:11	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.277,00
27/11/2024 09:13:19	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.276,00
27/11/2024 09:13:33	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.275,00
27/11/2024 09:13:36	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.274,00
27/11/2024 09:14:04	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.273,00
27/11/2024 09:14:07	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.272,00
27/11/2024 09:14:19	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.271,00
27/11/2024 09:14:30	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.270,00
27/11/2024 09:14:44	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.269,00
27/11/2024 09:14:51	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.268,00
27/11/2024 09:15:08	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.265,00
27/11/2024 09:15:18	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.264,00
27/11/2024 09:15:34	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA			13.263,00
27/11/2024 09:15:39	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)			13.262,00





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

27/11/2024 09:15:59	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.261,00
27/11/2024 09:16:02	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.260,00
27/11/2024 09:16:17	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.259,00
27/11/2024 09:16:25	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.258,00
27/11/2024 09:16:45	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.250,00
27/11/2024 09:16:54	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.249,00
27/11/2024 09:17:15	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.200,00
27/11/2024 09:17:34	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.198,99
27/11/2024 09:17:55	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.150,00
27/11/2024 09:18:05	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.149,99
27/11/2024 09:18:27	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.145,00
27/11/2024 09:18:32	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.144,99
27/11/2024 09:18:51	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.143,00
27/11/2024 09:18:57	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.142,99
27/11/2024 09:19:15	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.140,00
27/11/2024 09:19:23	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.139,99
27/11/2024 09:19:46	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.138,00
27/11/2024 09:19:53	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.137,99
27/11/2024 09:19:53	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
27/11/2024 09:20:12	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.136,00
27/11/2024 09:20:13	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.100,00
27/11/2024 09:20:32	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.099,00
27/11/2024 09:20:46	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.050,00
27/11/2024 09:20:59	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.040,00
27/11/2024 09:21:06	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.035,00
27/11/2024 09:21:20	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	13.030,00
27/11/2024 09:21:22	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	13.000,00
27/11/2024 09:21:40	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	12.999,00
27/11/2024 09:21:43	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	12.800,00
27/11/2024 09:21:59	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	12.750,00
27/11/2024 09:22:05	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	12.749,00
27/11/2024 09:22:15	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	12.748,00
27/11/2024 09:22:20	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	12.747,00
27/11/2024 09:22:33	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	12.745,00
27/11/2024 09:22:34	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	12.744,00
27/11/2024 09:22:44	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	12.742,00
27/11/2024 09:22:45	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	12.730,00
27/11/2024 09:22:55	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	12.700,00
27/11/2024 09:23:02	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	12.699,00
27/11/2024 09:23:29	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	12.688,00
27/11/2024 09:23:33	LANCE	NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448)	12.650,00
27/11/2024 09:23:44	LANCE	FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	12.645,00
27/11/2024 09:23:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 911, PARTICIPANTE 448



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

27/11/2024 09:23:53 FECHADO 1

27/11/2024 09:24:03 LANCE NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (PARTICIPANTE 448) 12.644,00

27/11/2024 09:28:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

27/11/2024 09:28:54 HABILITAÇÃO

27/11/2024 10:32:49 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA inabilitado. Motivo: A licitante NUCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital pois não apresentou os balanços e índices requeridos no item 13.19.2 e 13.19.2.1, não atendeu os critérios de seleção do fornecedor requeridos no Termo de Referencia item VIII, sub itens 8.1, 8.2, 8.2.1, 8.3.1 alínea A, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.5 e suas alíneas, 8.4.7 e 8.4.8

27/11/2024 10:32:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

27/11/2024 11:14:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/11/2024 11:44:10 EM ADJUDICAÇÃO

27/11/2024 12:34:32 ADJUDICADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS  
Data: 27/11/2024 12:39:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS  
Data: 27/11/2024 12:51:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS  
Data: 28/11/2024 08:15:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO CONHAQUI  
Data: 28/11/2024 08:25:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2024 - PROCESSO N. 71/2024**

Prezados Senhores,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2024 - PROCESSO N. 71/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

**Dados do Licitante:**

Razão Social: Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda. - ME

CNPJ sob nº.17.364.742/0001-07 Inscrição Municipal: 9065238

Endereço completo: Rua Joaquim Maximiano Sarmiento, Nº110, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88.102-440.

Telefones: 48 99933-4422

E-mail: [contato@fiscotec.inf.br](mailto:contato@fiscotec.inf.br)

**Dados bancários:**

Nome do Banco: Banco do Brasil

Nº da Agência: 0016-7

Nº da Conta: 66551-7

Chave PIX: 17364742000107

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, de forma continuada, em administração tributária municipal, visando objetivamente à capacitação, treinamento e assessoria aos Auditores Fiscais do município de Nova Trento, com especificações constantes no termo de referência <b>ANEXO I</b> .	12	R\$ 12.645,00	R\$ 151.740,00

O valor total da prestação dos serviços, com todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto supracitado, fica em **R\$151.740,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$12.645,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:**

Nome: Ronaldo Alves da Silva Natural de Florianópolis

Cargo/Função na Empresa Sócio Administrador

Endereço residencial: Rua Joaquim Maximiano Sarmento, Nº110, apto 502, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88.102-440.

E-mail: [contato@fiscotec.inf.br](mailto:contato@fiscotec.inf.br)

CPF/MF 007.983.359-47 RG nº. 3.709.521 SPII/SC

Declaramos reconhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

São José, 27 de novembro de 2024.

RONALDO ALVES DA SILVA:00798335947  
98335947

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES DA SILVA:00798335947  
Dados: 2024.11.27 13:05:31 -03'00'

Fiscotec Soluções para Administração Pública Ltda. – ME

CNPJ: 17.364.742/0001.07

Ronaldo Alves da Silva





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Página: 1



**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 32/2024**

Processo Adm.: 71/2024  
Data do Processo: 08/11/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 71/2024  
b) **Nr. Licitação:** 32/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 28/11/2024  
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTINUADA, EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA AOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO

**Participante: FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTINUADA, EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA AOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO	12,000	MES	12.645,00	151.740,00

**Total do Participante: 151.740,00**

**Total Geral: 151.740,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Finanças	15.001.04.123.0002.2021.3.3.90.00.00	R\$ 198.353,52

Nova Trento, 28/11/2024

TIAGO

DALSASSO:069433949

08

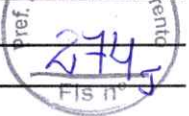
Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSASSO:06943394908  
Dados: 2024.11.28 11:07:35  
-03'00'

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

## Nova Trento

## PREFEITURA



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PROCESSO Nº 71/2024

Publicação Nº 6649261

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FE418EC0E0B62E75BEB8D387FFAB3DE96AE8AA79

Página: 1 / 1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPraça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 32/2024Processo Adm.: 71/2024  
Data do Processo: 08/11/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 71/2024  
 b) Nr. Licitação: 32/2024 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 28/11/2024  
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTINUADA, EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA AOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO*

Participante: FISCOTEC SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTINUADA, EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA AOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO	12,000	MES	12.645,00	151.740,00

Total do Participante: 151.740,00

Total Geral: 151.740,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Finanças	15.001.04.123.0002.2021.3.3.90.00.00	R\$ 198.353,52

Nova Trento, 28/11/2024

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



## **CONTRATO Nº 58/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E A EMPRESA, FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME TENDO POR OBJETO A CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, situada na Praça Del Comune, 126, bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tiago Dalsasso, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa, **FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME** com sede à Rua Adolfo Melo, nº 35, sala 902, CEP 88015-090, Município de Florianópolis/SC, e registro no CNPJ- MF. sob o Nº 17.364.742/0001-07 neste ato representada pelo senhor Ronaldo Alves da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 PE32/2024** regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTINUADA, EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ACESSORIA AOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



1.2 conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência-ANEXO I.

1.3 Objeto da contratação:

SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Prestação de Serviços técnicos especializados de forma continuada em Administração Tributária Municipal Capacitação treinamento e assessoria aos Auditores Fiscais do Município de Nova Trento, com especificações constantes no termo de referência ANEXO I	12	R\$ 12.645,00	R\$ 151.740,00

1.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5 O Termo de Referência;

1.6 O Edital da Licitação;

1.7 A Proposta do contratado;

1.8 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

4.1 O valor total da contratação é de **R\$ 151.740,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.1.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.6 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

7.10.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

7.10.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

7.10.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

7.10.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

7.10.5. A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

7.11. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.21 Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade.
- 8.22 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir.
- 8.23 Os procedimentos serão solicitados através do envio pela Secretaria Solicitante de uma autorização de Fornecimento.
- 8.24 A contratada deverá cumprir com todas as condições e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integral deste termo, independentemente de transcrição.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

9.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv) Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA-CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apos-tila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contrata-ções Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento/SC 03 de dezembro de 2024

**TIAGO**  
**DALSASSO:0**  
**6943394908**  
Assinado de forma  
digital por TIAGO  
DALSASSO:06943394908  
Dados: 2024.12.04  
15:22:33 -03'00'

**RONALDO**  
**ALVES DA**  
**SILVA:007983**  
**35947**  
Assinado de forma  
digital por RONALDO  
ALVES DA  
SILVA:00798335947  
Dados: 2024.12.04  
13:39:52 -03'00'

**TIAGO DALSASSO**  
**CONTRATANTE**

**FISCOTEC SOLUÇÕES PARA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA –**  
**ME.**  
**CONTRATADO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL RONGALIO  
Data: 04/12/2024 15:37:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANIEL RONGALIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO Nº 58/2024 - PROCESSO N. 71/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2024**

Publicação Nº 6698109

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EC677366A4515E4ABA44E0B11112571B65F165A3

**RESUMO DO CONTRATO Nº58/2024****PROCESSO Nº 71/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

**Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTINUADA, EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO OBJETIVAMENTE À CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA AOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

O valor total do contrato: R\$ 151.740,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais).

O prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Nova Trento 03/12/2024.

**Tiago Dalsasso**

Prefeito